

LEI Nº 4.866, DE 30 DE MAIO DE 2018

Institui o dia 01 de março como o Dia do Milagre na Cidade de Juazeiro do Norte, como dia histórico que marca o dia em que ocorreu a transformação da Hóstia em sangue no momento em que o Padre Cícero ofereceu a comunhão a Beata Maria de Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 01 de março como o Dia do Milagre na cidade de Juazeiro do Norte, como dia histórico que marca o dia em que ocorreu a transformação da Hóstia em sangue no momento em que o Padre Cícero ofereceu a comunhão a Beata Maria de Araújo.

Art. 2º O dia 01 de março será uma data cívica festiva que será comemorada no Município de Juazeiro do Norte com atividades culturais para celebrar o momento histórico do milagre.

Art. 3º Compete à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e aos seus órgãos vinculados a execução de projetos alusivos ao Dia do Milagre.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018).////////


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autora: Vereadora Jacqueline Ferreira Gouveia

Coautoria: Vereador Antônio Vieira Neto

Subscrição: Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes